

INFORMAÇÃO



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

Informativo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
| JULHO | 2007 | Nº 84 | ANO 17 |
www.tce.sc.gov.br

Fotos: Valdelei Rouver e Douglas Santos



ATIVIDADES: cursos e palestras realizados dentro da programação de capacitação e do "Portas Abertas"

Capacitação de servidores e orientação a gestores públicos são intensificadas

TCE investe na atualização dos técnicos para aperfeiçoar a fiscalização das contas públicas do Estado e dos municípios catarinenses. Neste primeiro semestre foram realizados oito cursos

e palestras organizados pelo Instituto de Contas. Orientação a gestores, através do X Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, terá inovações. **Página 7**

Contas/2006 do Governo do Estado são aprovadas com cinco ressalvas e 14 recomendações **Páginas 4 e 5**

Pleno firma posição sobre contratação de pessoal para o Programa de Saúde da Família **Página 3**

Campanha contra a corrupção conta com o apoio do IRB **Página 8**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

✉ Rua Bulcão Vianna | 90 | 88.020-160
Florianópolis | SC | Fone/fax: (48) 3221-3602
✉ E-mail: acom@tce.sc.gov.br

www.tce.sc.gov.br

CONSELHEIROS

José Carlos Pacheco – Presidente
Wilson Wan-Dall – Vice-Presidente
Luiz Roberto Herbst – Corregedor Geral

Moacir Bertoli
Salomão Ribas Junior
Otávio Gilson dos Santos
César Filomeno Fontes

AUDITORES

Gerson dos Santos Sicca (Coordenador do Corpo de Auditores)
Cleber Muniz Gavi
Sabrina Nunes Iocken

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Márcio Rosa – Procurador Geral
Mauro André F. Pedrozo – Procurador Geral Adjunto

PROCURADORES

Carlos Humberto Prola Junior
Cibelly Farias
Diogo Ringenberg

ARTIGO | CÉSAR FILOMENO FONTES *

Capacitação para atingir a excelência



Tempo Editorial

A atual gestão do Tribunal de Contas de Santa Catarina, presidida pelo conselheiro José Carlos Pacheco, e do Instituto de Contas está intensificando as ações de educação corporativa e de orientação aos gestores públicos através da consolidação de um novo modelo construído a partir de um planejamento anual de atividades.

O Programa estabelece duas espécies de capacitação: a interna, dirigida aos servidores da Corte catarinense — nas modalidades formação, aperfeiçoamento e pós-graduação —, e a externa, direcionada predominantemente aos servidores estaduais e municipais, destacando-se como evento principal o Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal.

A partir de 2007, com o objetivo de desenvolver as habilidades e competências dos servidores do TCE/SC — pautadas nas necessidades da organização —, estão sendo realizados cursos e eventos nas dependências do Órgão e ministrados por instrutores do próprio Tribunal ou cedidos por outros entes públicos. Custo reduzido e treinamento de maior número de servidores estão entre as principais vantagens.

Para oportunizar a aproximação entre o órgão de controle e os responsáveis pela gestão dos recursos públicos municipais, o Tribunal de Contas tem realizado os Ciclos de Estudos, uma forma de interiorizar a sua atuação. Neste ano, serão 12 etapas — Florianópolis, São Miguel do Oeste, Maravilha, Chapecó, Concórdia, Joaçaba, Lages, Rio do Sul, Blumenau, Joinville, Tubarão e Criciúma — no dia 31 de julho e entre 10 e 28 de setembro.

Em sua décima edição, o Ciclo terá inovações. Foi construída uma sistemática mais adequada às necessidades de capacitação dos participantes — prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e técnicos — permitindo maior diálogo, a demonstração sobre posicionamentos

“A idéia é melhorar a qualidade e a eficiência para oferecer à sociedade catarinense um controle externo mais eficaz e uma atuação mais adequada dos entes públicos”

do Tribunal e a apresentação de sugestões. Com isso, a Corte de Contas concretiza a missão assumida e aprofundada pela atual administração: antes de cobrar, orientar!

O Programa de Capacitação contribui para o planejamento das unidades administrativas, técnicas e dos próprios servidores do TCE/SC, além dos fiscalizados. As atividades não se esgotam em si. Constituem um processo contínuo de formação, aperfeiçoamento, pesquisa e atualização.

A capacitação e as relações interinstitucionais devem propiciar um ambiente de excelência, auxiliando os conselheiros, auditores e servidores, bem como os fiscalizados, no exercício de suas funções. A idéia é melhorar a qualidade e a eficiência para oferecer à sociedade catarinense um controle externo mais eficaz e uma atuação mais adequada dos entes públicos.

Neste processo, o Instituto de Contas apresenta-se como ponte, oferecendo aos servidores e fiscalizados apoio e meios. Espera motivá-los para que possam caminhar e apreender. Só assim, o processo educativo voltado à prática promoverá, além do desenvolvimento da Administração Pública, também a satisfação profissional dos envolvidos.

* Supervisor do Instituto de Contas do TCE/SC



PUBLICAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/TCE

SUPERVISÃO

Conselheiro Wilson Wan-Dall

EDIÇÃO

Aline Bertoli Amin (Reg. SC-01032 JP)
Lúcia Helena Prujá (Reg. SC-01080 JP)

REDAÇÃO

Lúcia Helena Prujá
Magda Audrey Pamplona (Reg. SC-02228 JP)

REVISÃO

Valdelei Rouver

FOTOGRAFIA

Assessoria de Imprensa da Assembléia Legislativa
Douglas Santos
Osmar Teixeira
Valdelei Rouver
Tempo Editorial

COLABORADORES

Isabela Ribas C. Portella
Roberto M. Teixeira

EDITORIAÇÃO

Leila Lampe

IMPRESSÃO

Gráfica Brasil

TIRAGEM

3 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ORIENTAÇÃO

Municípios podem contratar pessoal para o Programa de Saúde da Família

Empregos devem ser criados por lei e preenchidos por concurso público, mas profissionais não adquirem estabilidade, ressalta TCE

A administração municipal poderá contratar profissionais para a execução dos serviços dos programas de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde, do Governo Federal, na ausência de pessoal próprio suficiente e capacitado.

O entendimento está no prejulgado 1853 (Saiba mais) do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que aponta a necessidade de utilização do regime de empregos públicos, submetidos às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os profissionais contratados não adquirem estabilidade no serviço público (Quadro).

Ao responder consulta (CON 05/00543682) formulada pelo prefeito do município de São Domingos, Danúncio B. e Silva, o TCE des-



Douglas Santos

CONSULTORIA GERAL: análise de consultas formuladas por gestores públicos sobre interpretação de lei

tacou que os empregos deverão ser criados por lei específica de iniciativa do Executivo. A forma e as condições de realização do concurso

público, para os profissionais da saúde, e do processo seletivo, para os agentes comunitários, também devem estar previstos em lei.

Contratação temporária ou terceirizada é vedada

A decisão do Tribunal (nº 522/2007) veda a contratação temporária ou terceirizada de agentes comunitários de saúde.

Segundo o TCE, "as atividades dos demais profissionais de saúde, tais como, médico, enfermeiro e auxiliar ou técnico de enfermagem, necessários ao atendimento do PSF, não podem ser delegadas a organizações não-governamentais com ou sem fins lucrativos, nem terceirizadas por Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público".

O credenciamento direto de pessoal, a contratação de prestadores autônomos de serviço ou outra forma de terceirização para o Programa de Saúde da Família também não encontram amparo legal.

PREJULGADO

É o pronunciamento prévio do Pleno, de natureza interpretativa de direito em tese, em matéria de competência do Tribunal de Contas, com o objetivo de uniformizar a jurisprudência, devendo ser aplicado sempre que invocado no exame processual.

QUADRO: Por que utilizar o regime de empregos públicos?

Os programas de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde são mantidos com recursos federais e têm adesão facultativa. Podem ser cancelados a qualquer tempo pela União ou pelos próprios municípios, seja por falta de interesse das administrações seja em decorrência da alteração da política de saúde pública, assim como pode ocorrer a extinção ou redução de equipes.

O relator da matéria, conselheiro Moacir Bertoli, destaca que se os profissionais fossem contratados para cargos de provimento efetivo, os municípios ficariam responsáveis pelo encargo de remunerá-los, pela aposentadoria e por outras obrigações próprias do regime estatutário.

Fonte: Relatório do conselheiro Moacir Bertoli

Remuneração de médico para o PSF não pode ultrapassar subsídio do prefeito

A fixação de remuneração do médico para o Programa de Saúde da Família deve observar o artigo 37 da Constituição Federal — não poderá exceder o subsídio mensal do prefeito. A orientação do TCE está na resposta à consulta (CON 05/00173222) do prefeito de Mirim Doce, Henrique Perón. O prejulgado 1867 registra, no entanto, que a saúde é um direito social, dever do Estado e

princípio constitucional previstos na Carta Federal.

Por isso, o TCE admite, pela doutrina e jurisprudência, que o município contrate médico para o PSF com remuneração maior que a do subsídio do prefeito, desde que fique comprovada a impossibilidade de observar-se o limite constitucional "através da demonstração de que foi lançado edital de concurso público, com

ampla divulgação, sem que acoressem candidatos".

Diante do concreto conflito entre princípios da saúde e moralidade administrativa se admite a ponderação de princípios para assegurar a dignidade da pessoa — fundamento da República Federativa do Brasil. O relator foi o conselheiro Otávio Gilson dos Santos.

SAIBA MAIS

As decisões referentes a consultas podem ser acessadas no site do Tribunal (www.tce.sc.gov.br), clicando no ícone "Decisões em Consultas", no lado direito da home.

CONTAS 2006

Parecer prévio recomenda aprovação dos balanços do Governo do Estado

Decisão faz cinco ressalvas e 14 recomendações ao último ano da gestão de Luiz Henrique da Silveira e de Eduardo Pinho Moreira



Valdelei Rouver

PLENO: conselheiros defendem cumprimento da LRF, que veda a contratação de despesa em fim de mandato sem recursos em caixa

O Tribunal de Contas de Santa Catarina emitiu, em 28 de maio, o parecer prévio pela aprovação das contas do Governo do Estado do exercício de 2006 — último ano da gestão Luiz Henrique da Silveira / Eduardo Pinho Moreira. Na sessão extraordinária, o Pleno acatou, por unanimidade, o rela-

tório e a proposta de voto do relator, conselheiro Wilson Wan-Dall, e decidiu fazer cinco ressalvas (Quadro 1) e 14 recomendações (Quadro 2) ao Executivo.

A ocorrência de déficit orçamentário e financeiro, a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino superior

abaixo do que determina a Constituição, o não-cumprimento das metas fiscais e a ocorrência de “insuficiência financeira” de R\$ 193,72 milhões foram as irregularidades apontadas no processo (PCG – 07/00113037).

Na análise do TCE, o déficit orçamentário de R\$ 40,24 milhões — despesas superiores às receitas em 0,51% — e o déficit financeiro de R\$ 140,34 milhões são fatores que impedem o equilíbrio das contas públicas. Na oportunidade, o conselheiro Salomão Ribas Junior fez questão de salientar que o Órgão está utilizando a mesma sistemática da análise das contas dos prefeitos.

“O que relevamos dos municípios também estamos relevando do Estado”, afirmou Ribas Jr., destacando que o déficit orçamentário verificado nas contas do Governo catarinense equivale a quase dois dias da arrecadação e o déficit financeiro a pouco mais de seis dias.

Auditoria levanta números na Fazenda

A insuficiência financeira de R\$ 193,72 milhões, constatada na análise dos balanços/2006 do Governo do Estado, será alvo de auditoria do Tribunal de Contas na Secretaria da Fazenda. O relatório do conselheiro Wilson Wan-Dall já indicou a necessidade da verificação das obrigações de despesas contratadas no período de restrição — últimos oito meses do mandato do governador.

Segundo o relator, tal apontamento “pode indicar descumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal e comprometer a gestão fiscal em exercícios futuros”. É que a LRF veda a contratação de despesas em final de mandato sem disponibilidade financeira — restos a pagar.

Na análise, os técnicos do Tribunal identificaram, inicialmente, uma insuficiência financeira de R\$ 342 milhões, parte de crédito do Ipesc e parte de restos a pagar. Entretanto, após manifestações da Secretaria da Fazenda, o valor foi reduzido para R\$ 193,72 milhões, o que representa quase nove dias de arrecadação.

A ausência de informação do Governo do Estado sobre os restos a pagar e as disponibilidades de caixa por fonte de recursos foi criticada pelo Pleno, já que os conselheiros consideram esses dados essenciais para facilitar a verificação da regularidade da contabilidade estadual. Foi isso que determinou a realização de auditoria para levantar os números.

QUADRO 1: Ressalvas

- Ocorrência de Déficit Orçamentário** – de R\$ 40,24 milhões;
- Ocorrência de Déficit Financeiro** – de R\$ 140,34 milhões;
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior** – destinação de recursos de R\$ 28,25 milhões, abaixo do que estabelece a Constituição do Estado;
- Não-cumprimento das metas fiscais;**
- Insuficiência Financeira – Gestão Orçamentária e Financeira** – de R\$ 193,72 milhões — ajustado pelo TCE.

QUADRO 2: Recomendações

1. Incluir em Outras Despesas com Pessoal gastos com contratos terceirizados de mão-de-obra;
2. Promover ações nas áreas do Programa de Inclusão Social e implantar um controle eficaz;
3. Aplicar os recursos do FUNDEF na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
4. Aplicar os recursos do Salário-Educação no ensino fundamental;
5. Excluir as despesas com pagamentos de inativos da base de cálculo do valor aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, do Ensino Fundamental e em Ações e Serviços Públicos da Saúde;
6. Aporte de recursos da contrapartida estadual para execução dos programas financiados por organismos internacionais;
7. Adotar medidas para o cumprimento da Instrução Normativa que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE);
8. Cobrança da Dívida Ativa;
9. Reavaliar os gastos com Publicidade e Propaganda;
10. Reavaliar as Subvenções Sociais;
11. Políticas Fiscais devem estar amparadas por lei;
12. Avaliar o Programa de Modernização e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Social de Santa Catarina (COMPEX), substituído pelo Programa Pró-Emprego;
13. Atenção às metas e prioridades eleitas nas audiências públicas do Orçamento estadual regionalizado;
14. Elaboração do demonstrativo das disponibilidades de caixa, considerando os valores que representem liquidez imediata, as obrigações financeiras exigíveis a curto prazo — inferior a 12 meses — e os restos a pagar.

Salários de inativos não são investimentos em educação e saúde

Governo terá de elaborar e apresentar plano de exclusão dos pagamentos até o fim de 2007

Assessoria de Imprensa da ALESC



ANÁLISE POLÍTICO-ADMINISTRATIVA: documento já está na Assembléia Legislativa, que poderá acatar a decisão do TCE por maioria simples

O parecer prévio recomenda que o Executivo elabore e apresente ao Tribunal de Contas, até o fim do exercício de 2007, um plano de exclusão das despesas com pagamentos de inativos da base de cálculo do valor aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino, do ensino fundamental e em ações e serviços públicos da saúde.

A inclusão dessas despesas foi essencial para que o Governo do Estado cumprisse a Constituição Estadual, aplicando o mínimo de 12% na Saúde — foram R\$ 716,36 milhões, ou seja, 12,17% — e de 25% na Educação — foi R\$ 1,63 bilhão, ou seja, 27,67%.

Vale registrar que na análise do exercício de 2005, no ano pas-

sado, o TCE também fez a recomendação envolvendo os inativos da educação, “a qual não tem sido observada, pois permanecem inalterados os índices de comprometimento das despesas com inativos em relação ao total da despesa empenhada nas funções relacionadas ao ensino”, destacou o Relator.

Executivo terá que cumprir prazos para remessa de dados pelo e-Sfinge

A adoção de providências para o cumprimento dos prazos para a remessa de informações através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) foi uma das principais recomendações feitas pelo Tribunal de Contas. A medida é necessária e urgente já que, a partir da análise das Contas/2007, no ano que vem, o TCE não deverá mais aceitar o descumprimento de tal norma.

Ao analisar o balanço, a área técnica constatou que a maioria dos órgãos e entidades do Executivo ainda não aderiu à ferramenta, que permite a agilização dos procedimentos de controle exercido pelo Tribunal, a transparência dos atos das administrações municipais e estadual e a ampliação das possibilidades de atuação do controle social.

Diante do apelo dos conselheiros e do compromisso firmado

pelo secretário da Fazenda, Sérgio Rodrigues Alves, o Governo já deu o primeiro passo para atender a recomendação. A partir da criação de um comitê, com representantes do TCE e do Executivo, já estão sendo remetidos alguns dados sobre Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), execução orçamentária e financeira, registros contábeis, licitações, contratos e convênios, e atos de pessoal.

Despesas com publicidade superaram as ações em funções essenciais

Outro ponto questionado pelo Pleno foram os gastos com publicidade e propaganda. A análise da equipe técnica constatou que, apesar do decréscimo de 26,59% do exercício de 2005 para 2006, os valores empenhados pela Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Estatais Dependentes e Empresas Não-Dependentes, atingiram R\$ 48,37 milhões.

“As despesas em funções de governo importantes, como Judiciária, Assistência Social, Trabalho, Habitação, Gestão Ambiental, Ciência e Tecnologia, Comércio e Serviços e Desporto e Lazer, foram menores do que o aplicado com serviços de publicidade e propaganda”, registrou o conselheiro Wan-Dall.

Sinal verde para finanças da AL, do TJ e do MP

As contas dos poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público também receberam o parecer pela aprovação. O Pleno não emitiu opinião sobre os balanços do Tribunal de Contas. É que, segundo a Lei Complementar 101/00, esta é uma atribuição da Comissão Mista Permanente da Assembléia Legislativa, embora o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal pela Corte catarinense tenha sido objeto da análise do Relator.

SAIBA MAIS

Ressalvas: são observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

Recomendações: são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas.

PLENO

TCE arquiva processos de editais de concorrência da SC Parcerias

Anuladas licitações da Interpraías e da Via Expressa, no Sul, do Metrô de Superfície, na Capital, e do acesso ao Porto de Navegantes, no Vale do Itajaí

O Tribunal de Contas de Santa Catarina decidiu, em 30 de maio, arquivar quatro processos que tratam de editais de concorrências lançados pela SC Parcerias (Quadro). É que o diretor-presidente da Empresa, Alaor Francisco Tissot, anulou os procedimentos, diante das ilegalidades apontadas em decisões preliminares do Pleno. Os avisos foram publicados nos jornais de circulação estadual, de 21 de abril.

Duas licitações tinham como objeto a seleção de empresa para a execução de trabalhos rodoviários de construção da Rodovia SC-487 – trecho SC-450 (Rio Mampituba) a Laguna (Interpraías) e de empresa de consultoria de engenharia para estudo de viabilidade de Sistema de Metrô de Superfície (Tramway), com



Valdelei Rouver

RELATOR: conselheiro Moacir Bertoli

passagem sobre a Ponte Hercílio Luz ou outra alternativa, em Florianópolis.

As outras duas visavam a execução de obras de construção

da Via Expressa de Criciúma — 1ª etapa — e do acesso aos terminais portuários de Navegantes — Lote 1 —, com extensão de 1,81 km.

Ação reforça a importância da atuação do TCE

A análise prévia de editais de concorrência, ou seja, antes da contratação dos serviços, tem contribuído para que as licitações sejam feitas de acordo com a legislação e para a correta aplicação dos recursos públicos.

Com a anulação, a SC Parcerias cumpre as decisões preliminares (n. 3.200 e n. 3.201), de 20 de novembro de 2006, aprovadas com base na proposta de voto do relator das matérias, conselheiro Moacir Bertoli.

Processo	Objeto	Valor (R\$)
ECO 06/00313603 edital n. 002/2006	Seleção de empresas para execução dos trabalhos rodoviários de construção da Rodovia SC-487 – trecho SC-450 (Rio Mampituba) a Laguna (Interpraías)	198.931.068,33
ECO 06/00345998 edital n. 003/2006	Seleção de empresa de consultoria de engenharia para estudo de viabilidade de Sistema de Metrô de Superfície (Tramway), com passagem sobre a Ponte Hercílio Luz ou outra alternativa, em Florianópolis	11.121.255,57
ECO 06/00345807 edital n. 004/2006	Execução de obras de construção da Via Expressa de Criciúma (1ª etapa)	73.393.822,58
ECO 06/00469883 edital n. 005/2006	Execução de obras de construção do acesso aos terminais portuários de Navegantes — Lote 1 — com extensão de 1,81 km	15.336.240,66

Análise técnica constatou diversas irregularidades

Entre as ilegalidades constatadas nos quatro processos estava a indevida transferência da execução das obras para a SC Parcerias, quando existe um órgão estadual estruturado — Deinfra —, com experiência e tradição na realização de obras dessa natureza.

Ainda foi apontada a inexistência de captação de recursos privados e/ou comprovada hipó-

tese de geração de investimentos, cabendo a execução da obra, nessa situação, ao Deinfra, e a ausência de comprovação de que os empreendimentos visavam a geração de investimentos no território catarinense e eram auto-sustentáveis.

A utilização de recursos públicos para financiar ou avalizar empresas privadas, quando o

objetivo deveria ser o oposto — agregar capital privado para desonerar os cofres públicos —,

além de situações que contrariam a Lei de Licitações, também foram verificadas pela área técnica.

ILEGALIDADES

- No edital n. 002/2006 foram elencadas 22 ilegalidades, entre elas, a perda da eficácia da audiência pública, considerando o lapso temporal entre a realização da audiência pública no ano de 1996 e o lançamento da licitação em 2006;
- O edital n. 003/2006 tinha 11 irregularidades;
- O edital n. 004/2006 tinha 11 irregularidades;
- O edital n. 005/2006 tinha 10 irregularidades.

CAPACITAÇÃO

Capacitar para melhorar atuação do Tribunal de Contas

Valdelei Rouver

Atual gestão amplia as ações para atualização dos servidores e orientação aos administradores públicos

O aperfeiçoamento dos servidores do TCE é um dos principais focos da gestão do presidente José Carlos Pacheco. Para o conselheiro, o treinamento é essencial ao bom desempenho das atribuições da Corte catarinense. Somente neste primeiro semestre foram oferecidos sete cursos e palestras aos funcionários, além do curso de formação dos novos servidores, que ingressaram na Instituição este ano, através de concurso público realizado em 2006.

Esses eventos tiveram 809 participações — alguns servidores participaram de mais de uma atividade. A adesão deve-se, especialmente, à filosofia de oferecer a capacitação nas dependências do próprio Tribunal. A opção também é

mais econômica, pois o gasto ocorre apenas com o palestrante e não com os participantes.

Palestra do conselheiro Salomão Ribas Junior marcou o início das atividades de capacitação, em 3 de maio. Ao abordar o tema Governo e Descentralização, Ribas Jr. ressaltou que a implantação dessa nova forma de administrar do Executivo estadual impõe aos servidores do TCE desafios na fiscalização das contas públicas.

O Instituto de Contas — cuja supervisão atual é do conselheiro César Filomeno Fontes — é o responsável pela organização das atividades de capacitação oferecidas aos servidores e ao público externo. Para o segundo semestre estão previstos, pelo menos, 19 cursos e palestras.



PALESTRA: Ribas Jr. abre Programa de Capacitação

RESOLUÇÃO

Instituído pela resolução nº TC-10/2004, o Programa de Capacitação dos Servidores tem o objetivo de estabelecer um processo educativo para apreensão e produção de conhecimento na área da Administração Pública em geral, de aspectos do Setor Privado ou do Terceiro Setor que interessem ao TCE e, em especial, na fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial das contas públicas e combate à corrupção.

Orientar para depois julgar

É pensando nisso que o Tribunal também investe na capacitação externa, através da orientação a agentes públicos. Para o presidente José Carlos Pacheco, esse tipo de ação contribui para a boa aplicação e gestão dos recursos públicos. Um exemplo são os Ciclos de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, que este ano será realizado pela décima vez, em todas as regiões do Estado. As inscrições já estão abertas e devem ser feitas no site da Corte de Contas (www.tce.sc.gov.br).

Os Ciclos oportunizam a aproximação entre o TCE e os responsáveis pela gestão dos recursos públicos municipais, permitindo o diálogo, a demonstração sobre posicionamentos técnicos e a apresentação de sugestões.

SAIBA MAIS

O Tribunal de Contas também tem um programa — Portas Abertas — que possibilita a visita de estudantes e professores ao Órgão. Destaque para os cursos que têm relação com as atividades do TCE. Somente neste primeiro semestre, 315 acadêmicos de Direito, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, de diversas universidades do Estado, assistiram a palestras de servidores sobre as atribuições da Instituição e acompanharam sessões do Pleno.

Nas próximas edições, o INFORMATIVO trará matérias sobre o X Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal.

Servidores apontam benefícios



“A formação é indispensável para a qualidade do trabalho.” Essa é a opinião do auditor fiscal de controle externo Eduardo Tavares, da Diretoria de Controle dos Municípios. Há um ano no TCE, Tavares procura participar dos cursos sempre que possível. Formado em Direito, ele destaca a importância de se ter um conhecimento interdisciplinar, já que o Tribunal fiscaliza diversas áreas do setor público.

A auditora fiscal de controle externo, Márcia Gebler, formada em Administração, também concorda que o servidor deve estar constantemente preocupado em se atualizar. Ela trabalha no Tri-

bunal há quase nove anos e sempre procura participar dos cursos que possam contribuir para o desenvolvimento da sua atividade. Márcia é chefe de divisão da Diretoria de Controle da Administração Estadual e diz que também incentiva a participação de seus colegas. “Todo curso é válido, sempre vou aproveitar algo”, ressalta.

Para a diretora geral de Controle Externo, Elóia da Silva, o processo de capacitação é fundamental em qualquer órgão público, já que a administração pública norteia-se por leis. “As leis e o Direito mudam a toda hora”, destaca a Diretora, ressaltando que esse

processo de atualização deve ser contínuo.

No caso dos servidores do TCE, a reciclagem é ainda mais importante, já que a Instituição fiscaliza as gestões públicas municipais e a estadual. Elóia salienta, também, que a capacitação não deve ocorrer somente no campo teórico. “É importante atualizar os procedimentos utilizados para exercer a fiscalização”, opina.

O conselheiro César Fontes considera que o corpo funcional é o maior patrimônio de qualquer instituição. “Por isso é preciso aprimoramento, a fim de manter o nível e o preparo intelectual e técnico dos servidores”, justifica. O supervisor do ICON destaca também que para fornecer orientação aos seus jurisdicionados, os técnicos do Tribunal precisam estar atualizados, para transmitirem segurança nas informações que repassam.

INTERAÇÃO

Instituto Rui Barbosa adere à campanha "O que você tem a ver com a corrupção?"

Parceria com o MP, ACMP e TCE/SC contribui para a disseminação das ações junto às Cortes do Brasil



Valdelei Rouver

ATO: presidentes do TCE, José Carlos Pacheco, do MP, Gercino Gomes Neto, da ACMP, Rui Carlos Schiefler, e do IRB, Salomão Ribas Jr., assinam termo aditivo

O Instituto Rui Barbosa — sociedade civil criada pelos Tribunais de Contas, de caráter técnico, pedagógico, científico e cultural, sem finalidades econômicas — aderiu, em 5 de junho, à campanha "O que você tem a ver com a corrupção?". O engajamento da entidade contribui para a disseminação da idéia da campanha entre os mais de 30 Tribunais de Contas do Brasil.

Para Ribas Jr., sem prejuízo do cumprimento do papel constitucional dos órgãos de controle, a integração da Corte catarinense, do

Ministério Público e da ACMP, no desenvolvimento da campanha educativa, tem função pedagógica importante para o enfrentamento do fenômeno da corrupção no Brasil.

"A idéia vai encontrar eco e contribuirá para a conscientização sobre o problema e, principalmente, para a busca de soluções", disse, ao lembrar que a legislação pertinente é alvo de ataques de todos os lados. "Há quem queira aperfeiçoá-la para melhor combater a corrupção e há quem queira modificá-la para diminuir as punições", alertou.

TCE entrega gibis que apelam à ética

Durante a solenidade de assinatura do termo aditivo, o presidente José Carlos Pacheco entregou, simbolicamente, 90 mil gibis e 30 mil capas para DVDs do audiovisual da Campanha, peças que buscam

conscientizar, especialmente os públicos infantil e juvenil sobre a importância de atitudes que valorizam a honestidade, a ética e a transparência no dia-a-dia do cidadão comum, como fator preponderante

para a formação do caráter.

"Este ato e a adesão do Instituto Rui Barbosa à Campanha — a exemplo de outras entidades que têm compreendido a dimensão da iniciativa — possuem importância

fundamental para a conscientização da sociedade e adoção de atitudes práticas de combate à corrupção, com reflexos fundamentais nas futuras gerações", enfatizou o conselheiro Pacheco.

Motoristas que trafegam na BR-101 recebem orientações

O presidente José Carlos Pacheco distribuiu cartilhas e adesivos aos motoristas que trafegavam pela BR-101 — no posto da Polícia Rodoviária Federal, em Biguaçu —, no dia 23 de maio. O ato, que integrou as ações previstas na campanha "O que você tem a ver com a corrupção?", também marcou a adesão da PRF à iniciativa.

Para Pacheco, a cooperação e a interação entre os órgãos de contro-

le e membros da sociedade são fundamentais para o combate à corrupção. "O fortalecimento de ações conjuntas e coordenadas é essencial à transparência e à correta aplicação do dinheiro público".

Todos os postos e delegacias da PRF, em Santa Catarina, estão ostentando a faixa alusiva à Campanha e entregando as cartilhas e adesivos aos motoristas.



Osmar Teixeira

CONSCIENTIZAÇÃO: Pacheco distribui cartilhas e adesivos

SAIBA MAIS

No ano que vem, a Campanha terá âmbito nacional. O audiovisual, com três minutos e 51 segundos, pode ser visto nos sites do TCE (www.tce.sc.gov.br) e da ACMP (www.acmp.org.br). Mais informações e notícias também podem ser obtidas nos mesmos endereços.